



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**

LEI Nº 171 /02

De 21 de março de 2.002

*“Dá denominação a local público institucional que especifica e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – A área pública desapropriada e localizada na Gleba Vale das Cunhãs, Loteamento Savana, parte do lote n.º 172 com área de 13.49.80 (treze hectares, quarenta e nove ares e oitenta centiares) destinado para construção de casas populares, pista de vaquejada e diversos passa a ser denominado “Loteamento Vila Pelé” em homenagem à ilustre pessoa e participe na construção de nossa história;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrários;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de março do ano de 2002.

*José Arnóbio da Silva*  
*(Pelé)*  
*Prefeito Municipal*

**JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA (PELÉ)**  
Prefeito Municipal